

1 **REGISTRO DA 246ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA ENEL**
 2 **DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO - CONSELPA**

3
 4 Aos 15 de Julho de 2021, às 10h00, realizou-se a 246ª Reunião Ordinária do Conselho de Consumidores de Energia
 5 Elétrica da Enel Distribuição São Paulo e com a Diretoria da ENEL SP.

6 A reunião foi realizada on line através do Microsoft Teams em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia
 7 de Coronavírus (COVID-19).
 8

9 **1 PARTICIPAÇÃO**

10 **1.1 Representantes do CONSELPA**

11 A reunião teve a participação dos seguintes representantes:

- 12 1. Sr. Gilmar Ogawa (FAESP SENAR | Classe Rural – Titular e Vice-presidente do Conselho)
- 13 2. Sr. Elizeu Lima (FIESP | Classe Industrial – Titular)
- 14 3. Sr. Jorge Jamal Ayad Badra (FECOMERCIO SP | Classe Comercial - Titular)
- 15 4. Sra. Cristiane Lima Cortez (FECOMERCIO SP | Classe Comercial - Suplente)
- 16 5. Sra. Andrea Violante (ENEL SP | Secretária Executiva)

17
 18 **1.2 Convidados**

19 A reunião teve a participação dos seguintes convidados:

- 20 1. Sra. Daniela Ferreira (Ibecon)
- 21 2. Sr. Valdemilson Thaada (Ibecon)
- 22 3. Sr. Iuri Barouche (ENEL SP | Regulatório)

23
 24 **1.3 Ausências justificadas**

- 25 1. Sra. Dalva Christofolletti Paes da Silva (APM | Classe Poder Público - Titular e Presidente do Conselho)
- 26 2. Sr. Renato Daniel Tichauer (ASSOSÍNDICOS | Classe Residencial – Titular)

27
 28 **2 DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO**

29
 30 A reunião teve início às 10h00, após verificar que havia quórum com a presença de representantes das classes
 31 Rural, Residencial, Industrial e Comercial, representantes da Ibecon e representantes da Ouvidoria da ENEL SP.

32
 33 Sr. Gilmar Ogawa, Vice Presidente do Conselipa, faz a abertura da reunião informando que já foram realizadas as
 34 devidas correções na Ata de nº 245 e estando de acordo a mesma está aprovada e deverá ser publicada. Sr. Elizeu
 35 pede a palavra e informa que no dia anterior houve uma reunião na FIESP e houve uma crítica contundente do Sr
 36 Lucien Vielmont (ABIVIDROS) e este informou que os consumidores não estão sendo representados na ANEEL; o Sr
 37 Elizeu destacou a importância e o trabalho dos conselhos e em específico do Conselipa, em que há pareceres,
 38 opiniões e contatos sobre todos os assuntos pertinentes. O Sr. Gilmar Ogawa agradeceu a intervenção do Sr Elizeu
 39 e complementou informando que há muita atuação dentro dos Conselhos dentro do setor elétrico.

40
 41 Sr. Gilmar passa para o 2º item da Pauta sobre as propostas da Elektro sobre os Conselhos de Consumidores e
 42 informa que o material apresentado nesta reunião já foi apresentado anteriormente para a D.Dalva, informando
 43 sobre as contribuições realizadas pela Elektro e as contribuições do Conselipa. Foram colocados todos os pontos em
 44 que houve concordância e os que não tiveram, as justificativas foram apresentadas. Este item considera-se como
 45 cumprido por este conselho. Sr. Thaada questiona se o envio desta contribuição será realizada pelo Ibecon e coloca-
 46 se a disposição caso seja necessário.

47
 48 Sobre a CP 018 das Propostas de Consolidação dos Atos Normativos que são relativas as 19 normas já existentes,
 49 onde o Sr. Gilma Ogawa passa a palavra a Sra. Daniela e ao Sr. Thaada da Ibecon.

50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97

Sr. Thaada informa que produziu o material sobre a Consolidação dos Atos Normativos que abrangem os Direitos e Deveres dos usuários de Energia Elétrica e sobre a Transferências de Ativos de Iluminação Pública e o Relatório de Análise de Impacto Regulatórios. Neste o Sr. Thaada informa que já houveram as Audiências Públicas nºs 010/2021 de 19/05/2021 e 011/2021 de 21/07/2021 em que o foco foi o Acesso na Distribuição e Ressarcimento de Danos Elétricos e o prazo para contribuição inclusive do Conselpa é até 20/07/2021. O objetivo principal é manter o mérito atualmente vigente das resoluções consolidadas, promovendo adequação às regras dispostas no Decreto nº 10.139/2019 e conferindo maior clareza, precisão e ordem lógica ao texto, bem como eliminando eventuais contradições entre os atos consolidados.

Nesta Consulta Pública há um limite de discussão e se restringirá a discutir as alterações textuais e as alterações de mérito expressamente abordadas e justificadas na Nota Técnica. Em seguida foram apresentadas todas as Resoluções Normativas abordadas e seus respectivos temas. O Sr. Thaada informou que esta apresentação será enviada a todos os membros do Conselpa. Sr. Gilmar Ogawa, após toda a apresentação do Sr. Thaada solicita que seja feita um relatório da Contribuição para Aneel inicialmente endereçada ao Conselho para apreciação do Sr. Gilmar e dos demais conselheiros, o que foi aceito e firmado o compromisso pelo Sr. Thaada do envio ainda nesta data.

Sobre o Reajuste das Bandeiras Tarifárias foi informado que sobre a Consulta Pública 041/2021 aberta em julho/21, esta propõe dois cenários para a Bandeira Vermelha Patamar 2 para os próximos meses: manter o valor de R\$ 9,492 por 100 kWh ou elevar o valor para R\$ 11,5 por cada 100 kWh. O Sr. Gilmar Ogawa ressalta que não cabe qualquer outro tipo de aumento, uma vez que já houve também o reajuste tarifário.

Em seguida o Sr. Iuri Barouche da área Regulatória da ENEL SP apresentou o material sobre Iluminação Pública. Sobre os aspectos Regulatórios informou que os principais marcos foram: a Resolução 2590/19 de agosto/2019 que homologou os tempos a serem considerados para o consumo diário para fins de faturamento da energia elétrica destinada a iluminação pública e à iluminação de vias internas de condomínios; o Despacho 368/20 em março/2020, sobre operacionalizar o faturamento por equipamento de controle de carga (Telegestão) para conferir maior precisão ao faturamento por estimativa (calculado de acordo com base de luminárias) e sobre a REN 888/20 de julho/2020 sobre implementar Normativa que traz diversas alterações no segmento de Iluminação Pública, implicando em alterações significativas no que tange à expansão, manutenção, ciclo de faturamento e arrecadação da CIP 34.

Desde 2010 foi amplamente discutido com a Aneel sobre a Responsabilidade pelos Ativos, onde a Constituição Federal estabelece competência aos Municípios para organizar e prestar serviços públicos de interesse local, inserindo a Iluminação Pública. O município poderá dispor, de acordo com a lei específica aprovada por Câmara Municipal, a forma de cobrança e base de cálculo da CIP. A Resolução Normativa nº 414/2010 da Aneel, de 9 de setembro de 2010, dispôs que as distribuidoras deveriam transferir os ativos de IP (luminárias, lâmpadas, relés e reatores) às Prefeituras devendo ainda firmar contrato de fornecimento de IP e acordo operativo específico.

A Sra. Marilene questiona de quem é a responsabilidade da Iluminação Pública em condomínios fechados. O Sr. Jorge Badra informa que a operação é da concessionária local. O Sr. Márcio da ENEL informa que caso exista o entendimento pela Prefeitura e esta reconhece as vias como públicas, pede-se a apresentação de um ofício dando ciência e assumindo o consumo futuro daquela IP e o empreendedor pode colocar as luminárias nos postes da distribuidora, constando que este ativo passará para Prefeitura quando da interligação da Rede. Quando a Prefeitura não reconhece a via como domínio público e não vai aceitar aquele ativo posteriormente, é considerado que as luminárias serão ornamentais e interligado com o medidor da administração.

98 Sr. Iuri retorna a apresentação e informa sobre as tarifas aplicadas pela Aneel que são: Tarifa B4a que é aplicada
99 quando os ativos não pertencem a Distribuidora e a Tarifa B4b quando os ativos estão sob a gestão da Distribuidora.
100

101 Sobre a Norma Técnica de Iluminação Pública o Sr. Márcio informa sobre os cenários anterior e atual onde a
102 principal mudança abrange o conteúdo (ingresso de projeto, operação de rede e cadastro), contrato e Integração.
103 Os principais dispositivos abordam os Padrões Técnicos, Intervenções na Rede, Cadastro e Faturamento e demais
104 informações técnicas.
105

106 Em seguida o Sr. Gilmar pede que a Sra. Andréia Andrade se manifeste sobre a Reunião ocorrida no dia anterior no
107 Ceagesp. Sra. Andréia informa que foram disponibilizados projetos de eficiência energética onde foram
108 identificadas grandes oportunidades de negócios e melhorias e foi muito positivo.
109

110 Sr. Thaada informa que as alterações normativas estão ocorrendo a partir do Decreto do Governo Federal e estão
111 passando pelo processo de consolidação e unificação com o objetivo de facilitar o atendimento para a sociedade.
112 Sobre a Iluminação Pública é lamentável que as Prefeituras não têm a mesma agilidade das empresas Privadas para
113 manutenção da rede. Finalizando sua participação, o Sr. Thaada firmou o compromisso de envio nesta data a
114 Minuta de Ofício solicitando maior prazo para entrega da Consulta Pública, a apresentação em PDF, a Nota Técnica
115 da CP 018/2021 e o Relatório de Impacto Ambiental.
116

117 Sra. Cristiane Cortez questiona se haverá alguma contribuição sobre a CP 041/2021, onde o Sr. Gilmar informa
118 deverá ser feito. Sr. Jorge Badra questiona o Sr. Thaada e a Sra. Daniela sobre um assunto anterior, sobre a
119 efetividade das contribuições do Conselipa e dos outros Conselhos na Aneel. O Sr. Gilmar informa que o assunto é
120 importantíssimos e será colocado oportunamente nas próximas reuniões.
121

122 Sobre a apresentação das ações de Imprensa, foi aceito o envio por e-mail a todos os membros do Conselipa.
123

124 Sr. Gilmar encerra a reunião agradecendo a presença de todos.
125

126 Cumprindo-se a pauta prevista e não havendo mais manifestações dos presentes, eu como Secretária Executiva do
127 CONSELPA e por determinação do Sr. Vice-Presidente, lavrei a presente Ata.
128

129

130 São Paulo, 15 de julho de 2021.
131

132

133 **Gilmar Ogawa**

134 Vice-Presidente do CONSELPA
135

Andréa Violante

Secretária Executiva do CONSELPA